



PREFEITURA MUNICIPAL DENANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Somos Todos Por Nanuque"

LEI Nº 2523 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Publicado em 17/03/2020

Retirado em 17/03/2020

Lucia Alberto Pereira
Responsável

Matrícula 00408-1

Dispõe sobre alterações na Lei 1.938/2010, de 27 de outubro de 2010 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Nanuque Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 227, da Lei 1.938/2010, de 27 de outubro de 2010, passando a ter a seguinte redação:

II- em um raio de 100,00m (cem metros) de escolas, hospitais, asilos e templos religiosos

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de março 2020.

**ROBERTO DE
JESUS:62651579653**

Assinado de forma digital por ROBERTO DE
JESUS:62651579653
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34028316000103,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=ROBERTO DE
JESUS:62651579653
Dados: 2020.03.17 11:31:46 -03'00'

**Roberto de Jesus
Prefeito Municipal**